



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

"Trabalho e respeito ao cidadão"

PORTARIA Nº 105/2020

Data: 09 de julho de 2020

Interrompe férias do servidor Hugo Capistrano.

O Excelentíssimo Senhor CLAUDIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando o §2º do artigo 78 da Lei Complementar nº 140/2011;
- ✓ Considerando a Portaria nº 101/2020; e
- ✓ Considerando a necessidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias do servidor efetivo **HUGO CAPISTRANO**, concedida através da Portaria 101 de 1º de julho de 2020.

Parágrafo único - O servidor deverá retornar as atividades a partir do dia 10 de julho de 2020.

Art. 2º - O período de férias restante, a que faz jus o servidor, deverá ser gozado de uma só vez.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de julho de 2020.

CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

